

Lei nº 348/66

Eu, Odilson Milari, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito Especial de R\$ 1.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao pagamento referente a construção de duas salas de aula, na "Escola Mista Bairro da Palhinha".-

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadações já verificados em diversas rubricas do orçamento vigente.-

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Eldorado, 10 de Setembro de 1966.

*Odilson Milari*  
Odilson Milari  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria Municipal, em 5 de Outubro de 1966

*[Signature]*  
Secretaria